



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 60/2016

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - **CONSEPE**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº. 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 23/12/2015, c/ c o art. 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 11 de abril de 2016, conforme consta nos autos do Processo de Nº 839642,

RESOLVE:

Art. 1º – Criar, ad referendum da plenária do CONSEPE, a disciplina optativa relacionada abaixo e incluí-la nas matrizes curriculares dos **Cursos de Licenciatura e Bacharelado em Ciências Biológicas**, Campus de Jequié.

DISCIPLINA	CH	CREDITAÇÃO (T. P.E)	DEPARTAMENTO
Etnozoologia	60 h	2.1.0	DCB
EMENTA: Etnozoologia: histórico, contexto, bases teóricas e princípios éticos. Abordagens metodológicas da etnozoologia. Etnozoologia e conservação da fauna. Dialogicidade entre etnozoologia e ensino de ciências e biologia. Estudo de caso.			

Art. 2º – A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 29 de setembro de 2016

Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do CONSEPE